



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



Parauapebas/PA, 30 de Julho de 2021.

**DE:** Pregoeira

**PARA:** Empresas interessadas em participarem do Pregão Eletrônico nº 45/2021 (Processo Administrativo nº 8/2021-045PMP)

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de interpretação e emissão de laudo médico para exame de tomografia computadorizada para procedimentos com finalidade diagnóstica ambulatorial/eletiva e de urgência/emergência para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

**Assunto:** Esclarecimento 3

A Pregoeira informa que foi recebido o pedido de esclarecimento da empresa e encaminhado para análise e manifestação técnica da Secretaria Municipal de Saúde, sendo elaborada resposta através do memorando nº 1126/2021, conforme abaixo:

**Questionamento a, b, c, d, e, f, g, h e i:**

- a) No tocante aos Recursos Humanos necessários, não está incluso o fornecimento de enfermeiros e técnicos de enfermagem, podendo ser realizada negociação específica entre as partes para inclusão no escopo, se for o caso.
- b) O serviço de agendamento de paciente é de responsabilidade do Hospital, evidente que os caso de emergência seguirão conforme o protocolo de entrada.
- c) Para evitar duplicidade em estoques e minimizar os custos finais para a contratação dos exames, além do cumprimento de exigências regulatórias aplicáveis, sugerimos a Farmácia do Hospital fornecer os seguintes insumos necessários para a realização dos exames: contraste, anestésico, fármacos e materiais descartáveis utilizados nos procedimentos. Do contrário, podemos incluir estes em orçamento a parte, porém para o mesmo objeto de contratação, TC.
- d) A aplicação do contraste (quando necessário) será de responsabilidade do Hospital e não da Proponente, salvo quando a equipe de enfermagem for de responsabilidade da Proponente.
- e) Caso seja necessário anestesista em seus procedimentos, o Hospital será ser acionado através de seu setor responsável, para disponibilizar um de seus profissionais ou terceiro por ele indicado.
- f) Em caso de reações anafiláticas ou necessidade de atendimento médico de urgência aos pacientes, serão acionados os médicos da emergência do Hospital, devendo os profissionais do Hospital prestar os primeiros socorros até a chegada do médico.
- g) O transporte dos pacientes, inclusive, interno, será de responsabilidade do Hospital, que deverá disponibilizar em tempo integral condutor.
- h) Não está incluso no preço, despesas com energia elétrica, água, climatização, segurança, vigilância, limpeza, enxovais, gases, tratamento de resíduos e manutenção predial.
- i) Os equipamentos necessários a execução dos serviços deverá ser fornecida pelo Hospital, devendo a Proponente atestar a condição técnica satisfatória deles.

**Respostas a, b, c, d, e, f, g, h e i:** esclarecemos que o serviço objeto da pretensa contratação é de interpretação e emissão de laudo médico para exame de tomografia computadorizada, devendo ocorrer, prioritariamente, via sistema online, com envio das imagens para a contratada imediatamente após a realização do exame pelo paciente, nos termos disposto no item 1 – Do Objeto e 1.1 –



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



Detalhamento do Objeto, do Anexo I – Termo de Referência, do Edital. Nesse sentido, descabe qualquer necessidade de esclarecimento quanto a operacionalização/execução dos exames de Tomografia Computadorizada, sendo está de inteira responsabilidade do Hospital Geral de Parauapebas – HGP, devendo as licitantes em sua proposta se ater ao objeto de fato da pretensa contratação, o qual trata-se exclusivamente da prestação do serviço interpretação e emissão de laudo médico para os exames de tomografia computadorizada realizados, bem como as despesas decorrentes dos mesmos nos termos do item 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, constante no Anexo I – Termo de Referência do Edital, e Anexo I-a - INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA A TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS PARA EMISSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS LAUDOS, CONFORME O ART. 71, DA RDC Nº 330/2019.

**Questionamento “j”:** Não é de responsabilidade da proponente os serviços de manutenção. Em caso de vencimento de contrato de manutenção, a proponente somente pode voltar a receber/enviar laudos após a validação por parte da Engenharia Clínica do Hospital, atestando o pleno funcionamento do equipamento.

**Resposta: Quanto ao item j,** esclarecemos que é de responsabilidade da contratada a manutenção da INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA NECESSÁRIA PARA A TRANSMISSÃO E ARMAZENAMENTO DOS DADOS PARA EMISSÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS LAUDOS (Sistema PACS/RIS), nos termos dos itens 1.1 – DETALHAMENTO DO OBJETO e 10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, do Anexo I – Termo de Referência, e Anexo I.a, do Edital.

**Questionamento “k”:** Não é mencionado no edital, Termo de Referência o tipo, modelo, marca e vida útil do equipamento de TC. Solicitamos o envio desta informação bem como o responsável técnico atestar o pleno funcionamento do equipamento e total compatibilidade de envio e recebimento de Laudos.

**Resposta: Quanto ao item k,** esclarecemos que o Hospital Geral de Parauapebas – HGP possui 02 (dois) aparelhos de Tomografia Computadorizada novos e em perfeitas condições de operação, conforme o descritivo/especificações abaixo:

- a) NEUSOFT. NEUVIZ16/CLASSIC/64 - Nº DE SÉRIE: N16C191047E, instalado em novembro de 2020; e
- b) SIEMENS, SOMATOM GO UP – Nº DE SÉRIE 108414, instalado em junho de 2021;

**Questionamento “l e m”:** Não é mencionado o quadro de profissionais necessários para atender ou que atende atualmente o serviço de TC. Apenas SRTVS - 701 Bloco O Lote 110, Sala: 520 Edif.: Multi Empresarial Parte 07 Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70340-000 3 apresenta a estimativa mensal e anual de exames ambulatoriais / emergenciais.

Indicar local e capacidade do local para fins de treinamento presencial, como requisitado no anexo II. Salientamos que em cumprimento as regras de distanciamento, bem como em face da calamidade pública provocada pelo Covid-19, só podemos seguir neste ponto caso os responsáveis nos Hospitais validem e tenham todo o suporte necessário preventivo.

**Resposta: Quanto aos itens l e m,** esclarecemos que a equipe que operacionaliza/executa os exames de Tomografia é composta por 12 (doze) Técnicos em Radiologia e 02 (dois) Médicos, sendo está equipe que deverá receber o treinamento para manuseio do Sistema PACS/RIS de envio e recebimento dos laudos.



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS**  
**Central de Licitações e Contratos**



O local disponibilizado para o treinamento será uma sala no Setor de Radiologia do Hospital Geral de Parauapebas – HGP, com tamanho e estrutura adequados para comportar a equipe de profissionais a serem treinados, bem como a equipe técnica que irá ministrar o treinamento, respeitando todos os protocolos cabíveis para resguardar a saúde e segurança de todos.

Ante todo o exposto, manifestamos pela manutenção dos termos constantes no instrumento convocatório (Edital) e seus Anexos I – Termo de Referência e I-a - Módulos do Sistema de Solução PACS/RIS.

Nesse diapasão, pelos fatos aqui discurridos e com base no disposto em edital e na legislação pertinente, ficam esclarecidos os pontos abordados pela empresa interessada em participar do certame.

Atenciosamente,

  
Midiane Alves Rufino Lima  
Pregoeira